UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Edital n.º 854/2023

Sumário: Concurso interno de promoção para duas vagas de professor associado na área disciplinar de Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais.

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de duas vagas de Professor Associado na área disciplinar de Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais, da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e dos artigos 38.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora (abreviadamente designado por Regulamento), aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018 e publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 38.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

- I Despacho de autorização o presente concurso foi autorizado por despacho de 02/05/2023 da Reitora da Universidade de Évora.
 - II Local de trabalho: Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.
 - III Requisitos de admissão ao concurso:
- III.1 Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.
- III.2 Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e do artigo 41.º do ECDU, podem ser opositores ao concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Évora, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, integrados na área disciplinar de Teoria Jurídico-Político e Relações Internacionais e titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.
 - IV Requisitos de admissão em mérito absoluto:
- IV.1 Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.
- IV.2 O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.
- IV.3 A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso, a sua adequação à categoria profissional em que o concurso está aberto, e o cumprimento de, pelo menos, dois dos seguintes requisitos fixados pelo Conselho Científico da Universidade de Évora, conforme Despacho n.º 124/2020, de 22 de outubro,

e aprovados por individualidades externas conforme n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro:

- a) Livro Científico com ISBN/ISSN: igual ou maior que 1;
- b) Capítulo em Livro científico com ISBN/ISSN: igual ou maior que 2;
- c) Artigo em Revista com arbitragem científica i) referenciada na base ISI (1.º/2.º quartis) ou Scopus (Q1) ou, ii) classificados com CORE A ou A*: igual ou maior que 4;
- *d*) Artigo em Revista Nacional/internacional com arbitragem científica (especificar fator de impacto, se houver): igual ou maior que 10;
 - e) Índice h: igual ou maior que 5;
- f) Coordenação de projetos de investigação com Painel de avaliação externo e aprovação institucional: igual ou maior que 1;
- V Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:
- V.1 O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no artigo 4.º e de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 50.º, ambos do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:
 - a) Investigação;
 - b) Ensino;
 - c) Transferência de conhecimento;
 - d) Gestão universitária;
- V.2 Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:
 - a) Investigação, com um peso de 45 % e que compreende os seguintes parâmetros:
- *i*) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;
 - ii) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas.
 - b) Ensino, com um peso de 35 % e que, compreende os seguintes parâmetros:
 - i) Docência;
 - ii) Orientação de estudantes;
 - iii) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
 - iv) Inovação pedagógica.
- $\it c$) Transferência de conhecimento, com um peso de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:
 - i) Propriedade intelectual e industrial;
 - ii) Contratos de prestações de serviços especializados;
 - iii) Ações de formação;
 - iv) Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso.
 - d) Gestão universitária, com um peso de 10 %;
- V.3 O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento.
- V.4 A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

- VI Audições públicas:
- VI.1 O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar.
- VI.2 As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
- VI.3 Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.
 - VII Apresentação de candidaturas:
- VII.1 As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.
- VII.2 O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora.
 - VIII Instrução da candidatura:
- VIII.1 A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em:

https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419

- VIII.2 Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- *a*) Certificado(s) que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso em formato digital (PDF);
 - b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço, em formato digital (PDF);
- c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;
- d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF);
- e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae* em papel e em formato digital (PDF).
 - IX Idioma:
- IX.1 Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.
 - X Constituição do júri:
 - X.1 O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor José Manuel Pureza, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade, professor catedrático da Faculdade das Ciências Sociais e Humanas da Universidade dos Açores;

Doutora Rita Lobo Xavier, professora catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto;

Doutor Silvério Rocha e Cunha, professor catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora;

Maria Raquel Freire, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Cristina Queiroz, professora catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

X.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento.

05/05/2023. — A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar.

316438005